

RESOLUÇÃO Nº. 469/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015

**DESIGNA A COMISSÃO ELEITORAL DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª
REGIÃO E DEFINE O REGIME DE VOTAÇÃO.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e pela Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, tendo em vista o que consta nos termos do artigo 6º da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e da Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do Conselho Federal de Economia.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.922, de 12 de dezembro de 2014, altera dispositivos da Resolução nº 1.865, de 9 de dezembro de 2011, que aprova o procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 1.931, de 1 de junho de 2015, aprova o calendário para a realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico – web voto, referente ao exercício de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 16º, do Regimento Interno do CORECON-DF.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para a eleição do exercício de 2015, constituída pelos economistas: Sérgio Dymacau, Rafael Gaião dos Santos e Jose Luiz Xavier, João Guilherme de Oliveira Carminati e Savério Masullo Filho para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução 1.931/2015 do COFECON.

Art. 2º - Definir o Regime de votação pelo sistema de voto eletrônico, também denominado web voto.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília – DF, 30 de julho de 2015.



Econ. Carlos Eduardo de Freitas
Conselheiro-Presidente